

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 064/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências.*

I. PARECER

Em análise perante a douda comissão, na forma regimental, a matéria proposta pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências”.

Nos termos do art. 58, III, do Regimento Interno, compete a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo a manifestação acerca das proposições de todos os processos atinentes a realização de “aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município. A doação de um imóvel municipal, conforme proposto, configura uma forma de alienação de bens, o que demanda a análise e parecer desta Comissão.

Ao analisar o mérito do projeto, verifica-se que adicionalmente, o propósito da doação é “promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário-mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar– modalidade Construção”, o que se enquadra diretamente na alçada de “obras públicas” e “urbanismo”, área de competência primordial desta comissão.

Encontra-se em anexo ao referido Projeto de Lei em análise, documentos essenciais, tais como, certidões individualizadas dos imóveis e o croqui com memorial descritivo da área (Loteamento Municipal Bandeirantes).

Ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de iniciativa, competência, constitucionalidade, legalidade e redação conforme parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Ao analisar do processo legislativo, não se vislumbra nenhuma violação à estrutura ao Código de Obras.

Deste modo considerando os benefícios diretos aos cidadãos, a doação proposta é meritória e alinha plenamente ao interesse da coletividade.

II. CONCLUSÃO

Portanto, pelo exposto, considerando que o Projeto atende aos requisitos de mérito, a apreciação dessa Comissão pela aprovação da matéria, e em razão disso a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Ver. Cassiano Lemos De Souza
Relator

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40